

# Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 4 páginas

Caldeirão Grande / BA – Sexta-feira, 28 de julho de 2023

## SUMÁRIO

- REQUISITOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ESTAÇÕES DE TELEFONIA MÓVEL



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande  
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro  
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



Comunicado à

**Empresa de Telecomunicações Claro S/A**

Caldeirão Grande-BA, 27 de julho de 2023

## **REFERENTE: REQUISITOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ESTAÇÕES DE TELEFONIA MÓVEL**

Ao setor responsável da CLARO S/A,

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande, entidade de direito público interno, identificada pelo CNPJ sob o número 13.913.355/0001-13, situada à Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA, neste ato representada pelo GABINETE INSTITUCIONAL, representando o Senhor CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO, prefeito constitucional, dirige-se respeitosamente à empresa CLARO S/A, entidade de direito privado, registrada sob o CNPJ/MF número 40.432.544/0081-21, com endereço postal e comercial na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, térreo – Pituba, Bahia, Estado do Bahia, CEP: 41830-492, com o propósito de simplificar processos.

Considerando que os atos discricionários são pautados pela margem de liberdade que a lei confere aos agentes públicos para optar, conforme a situação específica, pela melhor forma de atender ao interesse público. Isso envolve uma análise de conveniência e oportunidade, caracterizando o cerne da função executiva, o que impede o Poder Judiciário de intervir no mérito das decisões administrativas.

É importante salientar que, após a devida quitação dos DAMs (documentos de arrecadação municipal), a operadora em questão só obterá a licença ambiental mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental;
- Licença Anatel;
- Laudo Radiométrico;
- Memorial Descritivo de Atividade;
- Croqui de localização do Empreendimento.

Atenciosamente,

CANDIDO PEREIRA  
DA GUIRRA  
FILHO:38078317549

Assinado de forma digital  
por CANDIDO PEREIRA DA  
GUIRRA FILHO:38078317549  
Dados: 2023.07.28 12:06:22  
+03'00'

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



Comunicado à

**Empresa de Telecomunicações TELEFONICA S/A**

Caldeirão Grande-BA, 27 de julho de 2023

## **REFERENTE: REQUISITOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ESTAÇÕES DE TELEFONIA MÓVEL**

Ao setor responsável da TELEFONICA S/A,

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande, entidade de direito público interno, identificada pelo CNPJ sob o número 13.913.355/0001-13, situada à Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109– Centro – Caldeirão Grande – BA, neste ato representada pelo GABINETE INSTITUCIONAL, representando o Senhor CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO, prefeito constitucional, dirige-se respeitosamente à empresa TELEFONICA S/A, entidade de direito privado, registrada sob o CNPJ número 02.558.157/0831-90, com endereço postal e comercial na Estrada Campinas Pirajá, 1068, Marechal Rondon, Salvador- BA, CEP: 41.280-117, com o propósito de simplificar processos.

Considerando que os atos discricionários são pautados pela margem de liberdade que a lei confere aos agentes públicos para optar, conforme a situação específica, pela melhor forma de atender ao interesse público. Isso envolve uma análise de conveniência e oportunidade, caracterizando o cerne da função executiva, o que impede o Poder Judiciário de intervir no mérito das decisões administrativas.

É importante salientar que, após a devida quitação dos DAMs (documentos de arrecadação municipal), a operadora em questão só obterá a licença ambiental mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental;
- Licença Anatel;
- Laudo Radiométrico;
- Memorial Descritivo de Atividade;
- Croqui de localização do Empreendimento.

Atenciosamente,

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO  
Assinado de forma digital por  
CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA  
FILHO:38078317549  
Dados: 2023.07.28 12:03:21  
-03'00'

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



Comunicado à

**Empresa de Telecomunicações TIM S/A**

Caldeirão Grande-BA, 27 de julho de 2023

## **REFERENTE: REQUISITOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ESTAÇÕES DE TELEFONIA MÓVEL**

Ao setor responsável da TIM S/A,

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande, entidade de direito público interno, identificada pelo CNPJ sob o número 13.913.355/0001-13, situada à Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA, neste ato representada pelo GABINETE INSTITUCIONAL, representando o Senhor CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO, prefeito constitucional, dirige-se respeitosamente à empresa TIM S/A, entidade de direito privado, registrada sob o CNPJ número 02.421.421/0009-79, com endereço postal e comercial na Avenida Estados Unidos, 737, bairro do comercio, Salvador-BA, CEP: 40010-020, com o propósito de simplificar processos.

Considerando que os atos discricionários são pautados pela margem de liberdade que a lei confere aos agentes públicos para optar, conforme a situação específica, pela melhor forma de atender ao interesse público. Isso envolve uma análise de conveniência e oportunidade, caracterizando o cerne da função executiva, o que impede o Poder Judiciário de intervir no mérito das decisões administrativas.

É importante salientar que, após a devida quitação dos DAMs (documentos de arrecadação municipal), a operadora em questão só obterá a licença ambiental mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento ambiental;
- Licença Anatel;
- Laudo Radiométrico;
- Memorial Descritivo de Atividade;
- Croqui de localização do Empreendimento.

Atenciosamente,

CANDIDO PEREIRA  
DA GUIRRA  
FILHO:38078317549  
Assinado de forma digital  
por CANDIDO PEREIRA DA  
GUIRRA FILHO:38078317549  
Dados: 2023.07.28 12:04:38  
-03'00'

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL